



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

LEI Nº 56

De 01 de Agosto de 2022

Autoria: Fernando Carvalho dos Santos – Partido Verde (PV)

Dispõe sobre o nome de Rua da Zona Rural do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- A Rua na Zona Rural (estrada para o Batula), localizada entre os Bairros Marianga e Miguel Teles de Mendonça, tendo seu início no fim da Rua José Moisés Santana (Próximo ao prédio Justiça Federal), com seu final ao fundo do Bairro Miguel Teles de Mendonça, como se identifica no mapa da região em anexo, passará a denominar-se Rua Edivaldo Oliveira (Pescuma de João de Catu).

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 01 de Agosto de 2022.

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador
Partido Verde (PV)



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

JUSTIFICATIVA

Edivaldo Oliveira, mais conhecido no Município de Itabaiana/SE por “Pescuma”, nascido e criado na região do Batula pelo seus pais na cidade de Itabaiana/SE, trabalhava como operador de bomba da COHIDRO, no perímetro irrigado do Jacarecica no Povoado Agrovila, para manutenção de sua família com dignidade e simplicidade. Como um Itabaianense continuamente procurou trabalhar com muitas resiliência e honestidade. Não media esforços para amparar quem mais precisava, com seu trabalho sempre acabava ajudando os mais precisados.

Edivaldo Oliveira, também foi um marido honroso e um pai presente na vida de seu filho, valendo ressaltar que é um exemplo de cidadão que trabalha duro para subsistência de sua família e ajudar o próximo, sem querer algo em troca. Edivaldo Oliveira faleceu no dia 13 de Junho de 2022, deixando um filho (Edy César Batista Oliveira) e por meio deste pretendemos homenagear essa grande homem Itabaianense.

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador

Partido Verde (PV)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

EDIVALDO OLIVEIRA

CPF
116.287.665-49

MATRÍCULA:
110650 01 55 2022 4 00043 288 0019622 09

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, 63 anos
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE Itabaiana-SE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 354.637 SSP/SE emitido em 20/02/2009	ELEITOR Sim
------------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de JOÃO DIONIZIO DE OLIVEIRA e de JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA. Residência do falecido: Rua Antonio Diniz Santana, nº 99, São Cristóvão, Itabaiana-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO Treze de junho de dois mil e vinte e dois, às 15h20min.	DIA 13	MÊS 06	ANO 2022
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
em domicílio, Rua Antonio Diniz Santana, nº 99, São Cristóvão, Itabaiana-SE

CAUSA DA MORTE
Indeterminado

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Santo Antônio e Almas, Itabaiana/SE	DECLARANTE EDY CÉSAR BATISTA OLIVEIRA
--	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
João Marcelo Vinhaes, CRM 6495/SE

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Ato registrado no livro C-43, às folhas 288, sob o nº 19622. Data do registro: 15 de junho de 2022. Profissão do falecido: operador de bomba. Data de nascimento do falecido: 11 de dezembro de 1958. Não deixou bens nem testamento, não era reservista, era eleitor, deixou um filho maior, qual seja: EDY CÉSAR BATISTA OLIVEIRA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	354.637	20/02/2009	SSP/SE	----
INSS	166591976-8	----	----	----
NIT	17001934729	----	----	----

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	000347182135	009/0006	Itabaiana	SE

CEP Residencial: 49500-341

*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Emolumentos Isentos.
Nome do ofício: Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itabaiana
Oficial registrador: Josimá Fernandes de Medeiros Filho
Município/Comarca/UF: Itabaiana/SE
Endereço: Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111, centro
E-mail: extra.3itabaiana@tjse.jus.br
Telefone: (79) 3431-4119 / (79) 99960-4119

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itabaiana/SE, 15 de junho de 2022.

Kezia dos Santos Silva
Kézia dos Santos Silva
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
15/06/2022 12:26
<https://www.tjse.jus.br/x/DB8MBA>



202205200111624

